CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
fls. 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ELIAS DE JESUS PEREIRA JÚNIOR, CPF Nº 578.538.862-68.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Tv. Tashi, 367, entre a Rua Pau-Brasil e Av. Seringueira, Bairro Floresta, Zona Central (a 66,77 metros da Rua Pau-Brasil). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Tv. Tashi, medindo 11,33 metros; ao Norte, com Ana Rosa Bezerra de Araújo, medindo 30,34 metros; a Leste, com Maria Brígida Nunes Nogueira e José Sousa de Castro, medindo 11,44 metros; e ao Sul, com Remilson Muniz Aguiar, medindo 30,52 metros, com uma área total de 346,24m²",*** em favor de ELIAS DE JESUS PEREIRA JÚNIOR, CPF nº 578.538.862-68, Processo Administrativo de nº 0865/2022-SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida da lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legislação Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 27 de setembro de 2023.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2023.09.27 19:02:54 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
fls. 05

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2023, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a ELIAS DE JESUS PEREIRA JÚNIOR, CPF nº 578.538.862-68.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal nº 17.775, de 13.08.03, que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por ELIAS DE JESUS PEREIRA JÚNIOR, CPF nº 578.538.862-68, mediante Processo Administrativo de nº 0865/2022-SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Tv. Tashi, 367, entre a Rua Pau-Brasil e Av. Seringueira, Bairro Floresta, Zona Central (a 66,77 metros da Rua Pau-Brasil). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Tv. Tashi, medindo 11,33 metros; ao Norte, com Ana Rosa Bezerra de Araújo, medindo 30,34 metros; a Leste, com Maria Brígida Nunes Nogueira e José Sousa de Castro, medindo 11,44 metros; e ao Sul, com Remilson Muniz Aguiar, medindo 30,52 metros, com uma área total de 346,24m²"***. Nestas condições, diante do que determina o art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativa ao imóvel em apreço a ELIAS DE JESUS PEREIRA JÚNIOR, CPF nº 578.538.862-68, submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 27 de setembro de 2023.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2023.09.27 19:03:13 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém